

DECRETO Nº 15.509, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 1.630.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.630.000,00 (um milhão
seiscentos e trinta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

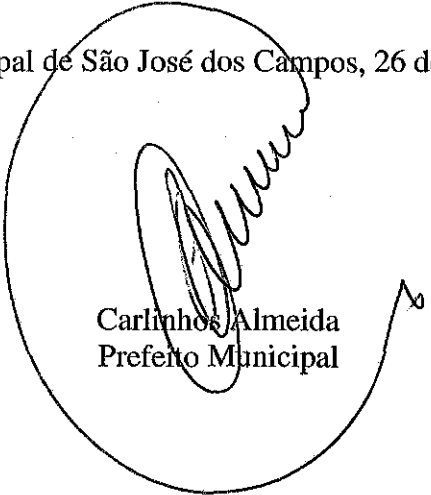
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-133920007.2033	Biblioteca Pública		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.630.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das
seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123060037.2043	Merenda Escolar		
40.10-339030	Material de Consumo		800.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		163.000,00
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escola		
40.10-449051	Obras e Instalações		667.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

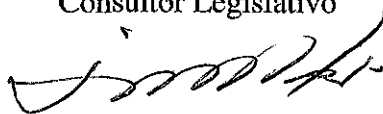
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de agosto de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

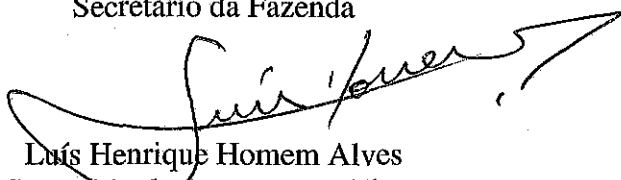
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa